



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 988

Ofício nº 1029/2025/GAPRE

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 394/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 404/2025**, do Poder Legislativo, onde a Bancada Progressistas, solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
Prefeito Municipal.

CI Nº. 394/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde a CI nº 2014/2025-SEGOV

**Senhor Secretário,**

Informamos que o auxílio transporte aos servidores públicos municipais está regulado na legislação municipal concernente às disposições nacionais sobre este direito, com custeio pela PMU e pelo servidor, proporcional a despesa realizada, de forma igualitária, em respeito ao princípio da impessoalidade. Especificamente o acesso às escolas municipais localizadas na zona rural do município, aquelas que não são assistidas por transporte coletivo regular, distantes mais de 50km da sede urbana, a SEMED realiza o deslocamento na forma terceirizada ou em veículo próprio, assistindo os servidores lotados nestas escolas, mesmo em distâncias inferiores aos 50km previstos. Também, a Lei Federal nº 14.862/2024, que altera a LDB, autoriza o transporte de professores nos veículos do transporte escolar, onde há assentos vagos.

Atenciosamente,



**Profª. Dirce Gracioso Soares,**  
**Secretária Municipal de Educação.**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 409 /2025/DLEG

Uruguaiana, 1 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 309, da Bancada Progressistas, aprovada pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem informações sobre a viabilidade de auxílio-transporte aos servidores das escolas municipais localizadas no interior do Município.
2. Justifica-se o presente em razão de servidores que questionaram a possibilidade de receberem o mesmo auxílio concedido aos professores. Tendo em vista que, assim como os docentes, realizam o mesmo trajeto até as escolas, e, portanto, seria justo que recebessem o benefício, considerando as semelhanças nas condições de deslocamento.

Atenciosamente,

  
Ver. JOALCEL ALVES GONÇALVES  
Presidente